



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 01
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

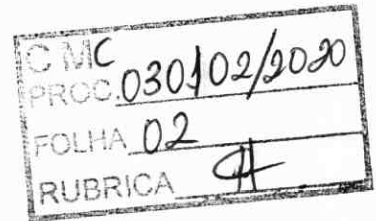
Em 03 de Janeiro de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 030102/2020. Com este fim e para constar, eu, Tania Mara do Nascimento Rodrigues, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Coroatá - MA, 03 de Janeiro de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

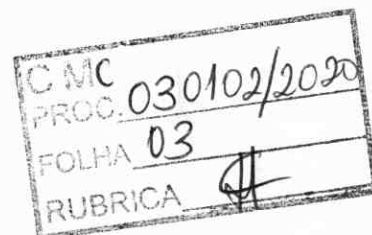
Apresento as especificações e quantitativos para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Coroatá - MA, 03 de Janeiro de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	1
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar, Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.	Und.	1
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TUV - Porta fusível externo.	Und.	1
4	Impressora multifuncional brother dcp-15652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.	1
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	1
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	1
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	3
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	2
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	10
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	1
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	2
12	Mouse - USB.	Und.	2
13	Pen drive 32 GB.	Und.	8
14	Transformador BMI 1500va	Und.	1
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	3
16	Toner brother tn3442	Und.	5
17	Toner HP226A	Und.	5
18	Switch 8 portas.	Und.	1
19	Fonte atx 200w.	Und.	1
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	1
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica	Und.	2



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	04
RESERVA	dt

	Padrão Nobo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.		
22	Antivírus kaspersk Internet Securyt.	Und.	2
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	2

Coroatá - MA, 03 de Janeiro de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

CMC	030102/2020
PROJ.	
FOLHA	05
AUTENTICA	dl



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0\*\*99) 3641-1337  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

## PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.


### RESOLVE:

I - Nomear TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Coroatá, para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

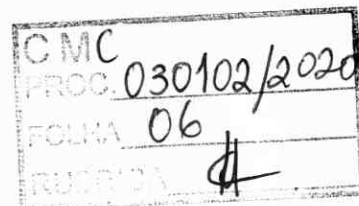
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 01 de fevereiro de 2019.



\_\_\_\_\_  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## AUTORIZAÇÃO

A Sra.  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - Maranhão, em 03 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CMC	030102/2020
PROC	
FOLHA	02
RUBRICA	41

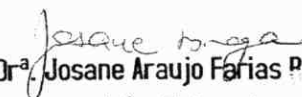
A Juíza da Oitava Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expedite

# DIPLOMA

de VEREADOR de COROATÁ a  
**JOSÉ DE RIBAMAR REGO BUHATEM**

eleito pela Coligação "Coroatá com a Força de Todos I" por ter obtido 744 votos,  
conforme Ata Geral das Eleições.

COROATÁ/MA, dezembro de 2016.

  
Dr<sup>a</sup> Josane Araujo Farias Praga  
Juíza Eleitoral

ELEIÇÕES  
2016  
#SEUVOTOSUA VOZ




Certifico que na presente data,  
neste município, foi realizada a  
diplomação do eleito nas  
eleições municipais de 2016,  
conforme consta no anverso.

Dou fé.

Coroatá-MA, 15/12/2016

  
\_\_\_\_\_

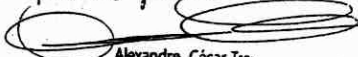
chefe de cartório

C.M.C.
PROC 030102/2020
FOLHA 08
RUBRICA 

05646054/0001-77

Câmara Municipal de  
Rua Senador Leles,  
CEP: 65.415-000  
Coroatá - MA

Emposado em 01/01/2017  
para o pleito 2017/2020

  
Alexandre César Trov  
Presidente



Câmara Municipal de Coroatá, Termo de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

A primeira de janeiro do ano de dois mil e dezanove, às 10:10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coroatá, presentes os vereadores abaixo assinados com a finalidade de empossarem a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2019/2020, eleitos em 10 de maio de 2018 em observância à Resolução nº 006/2010, composta pelos seguintes vereadores: Presidente: José de Ribamar Rego Ruyatém. 1º Vice-Presidente: Francisco Passio dos Reis Conceição. 2º Vice-Presidente: Antônio Márcio Gonçalves Magalhães. 1º Secretário: Claudinei Araújo Reis. 2º Secretário: Justelino do Carmo Araújo. Em seguida a Mesa Diretora, delaram os vereadores presentes e demais autoridades e como nada mais havia a tratar, foi feita a leitura do texto bíblico e o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão de hoje e mandou que eu, André Araújo, 1º Secretário, levasse o presente termo que será assinado pelos presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coroatá, em 10 de janeiro de 2019

- Justelino do Carmo Araújo
- Francisco Passio dos Reis Conceição
- Antônio Márcio Gonçalves Magalhães
- Cláudio Araújo Reis
- José de Ribamar Rego Ruyatém
- José de Souza Pereira e Pereira

2º Ofício de Títulos e Documentos  
 das Pessoas Físicas e Jurídicas  
 Poder Judiciário

GRAFSET

Paulo Francisco Ferreira Lima  
Anna Augusta Andrade Pacheco  
Manoel Teodoro do Nascimento  
Maria das Graças de Almeida Reis  
Virgínia de Oliveira Soares  
Isaura Maria Soares Mendes  
Marta Augusta de Almeida Lima  
Alcione da Silveira Monteiro de Sousa  
Larissa de Almeida Costa  
Alto Luiz e Fátima Frazores  
Léia Pinheiro de Menezes  
Moraes Cab. Mendes Farias  
Rosângela da Conceição Bezerra Lentes  
Edvaldo Rosa Santos  
Vitor Valdeir Alves  
Zaira Luísa dos Reis Ramos  
99 - Mônica da Conceição de Souza Santa



2º Ofício de Notas, Registro de  
Títulos e Documentos, Registro  
das Pessoas Jurídicas e Anexos.  
Ivone de Oliveira dos Anjos Pereira  
Tabelião do 2º Ofício  
Pedro Itulo Alves da Costa  
Tabelião Substituto  
Jailson Batista de Melo  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
COROATÁ ESTADO DO MARANHÃO

Certifico e dou fé que foi registrado hoje sob o  
nº de ordem 395 às fls 32v do livro 03-A  
de registro de pessoas jurídicas do termo sede  
desta Comarca de Coroatá-MA, em 01 de 2019  
Em testº Jailson Batista de Melo da verdade

Jailson Batista de Melo  
Escrevente Autorizado  
CPE: 745.315.813-34



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030/02/2020
PROC.	
FOLHA	11
RUBRICA	#

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

#### IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: F. das C.S. ANDRADE SOFTWARES

CNPJ nº: 07.472.246/0001-05

Endereço: TRAVESSA DA MANGUEIRA - 1360, CENTRO

Cidade: COROATÁ Estado: MA

Telefone: (99) 8109-4073

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ANDRADE

CPF nº: 908.973.403-10

Assinatura/rubrica do responsável:

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ANDRADE

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 06/01/2020

Coroatá - MA: 06 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N - CENTRO  
COROATÁ - MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

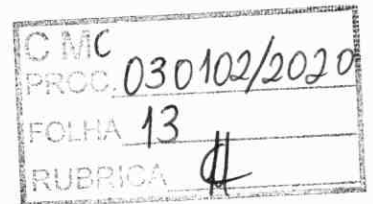
(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	1		
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar,	Und.	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



	Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.				
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.	Und.	1		
4	Impressora multifuncional brother dcp-15652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.	1		
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	1		
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	1		
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	3		
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	2		
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	10		
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	1		
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	2		
12	Mouse - USB.	Und.	2		
13	Pen drive 32 GB.	Und.	8		
14	Transformador BMI 1500va	Und.	1		
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	3		
16	Toner brother tn3442	Und.	5		
17	Toner HP226A	Und.	5		
18	Switch 8 portas.	Und.	1		
19	Fonte atx 200w.	Und.	1		
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	1		
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo	Und.	2		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 14
RUBRICA <i>df</i>

	tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.				
22	Antivírus kaspersk Internet Securyt.	Und.	2		
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	2		

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:

--



F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES-ME  
CNPJ.: 07.472.246/0001-05  
INSC. EST. 12.220.970-2  
TRAVESSA DA MANGUEIRA, 1360 / CENTRO  
COROATÁ-MA

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 15
RUBRICA #

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO  
COROATÁ – MA.

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços.

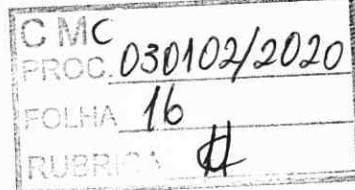
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Razão Social: F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES – ME  
CNPJ: 07.472.246/0001-05  
Endereço: Tv. Da Mangueira, 1360, Centro – Coroatá - MA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	1	2.000,00	2.000,00
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar, Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.	Unid.	1	2.650,00	2.650,00
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de	Unid.	1	800,00	800,00



F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES-ME  
CNPJ.: 07.472.246/0001-05  
INSC. EST. 12.220.970-2  
TRAVESSA DA MANGUEIRA, 1360 / CENTRO  
COROATÁ-MA




	entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.				
4	Impressora multifuncional brother dcp-i5652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Unid.	1	3.920,00	3.920,00
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Unid.	1	1.350,00	1.350,00
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Unid.	1	390,00	390,00
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Unid.	3	92,00	276,00
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Unid.	2	21,00	42,00
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Unid.	10	2,20	22,00
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Unid.	1	49,00	49,00
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Unid.	2	230,00	460,00
12	Mouse - USB.	Unid.	2	18,00	36,00
13	Pen drive 32 GB.	Unid.	8	68,00	544,00
14	Transformador BMI 1500va	Unid.	1	340,00	340,00
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Unid.	3	260,00	780,00
16	Toner brother tn3442	Unid.	5	265,00	1.325,00
17	Toner HP226A	Unid.	5	168,00	840,00
18	Switch 8 portas.	Unid.	1	102,00	102,00
19	Fonte atx 200w.	Unid.	1	125,00	125,00
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Unid.	1	200,00	200,00
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.	Unid.	2	16,00	32,00
22	Antivírus kaspersk Internet Securty.	Unid.	2	60,00	120,00
23	Teclado USB - ABNT2.	Unid.	2	39,00	78,00
					<b>16.481,00</b>

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Validade da cotação: ( ) 30 dias; ( x ) 60 dias; ( ) 90 dias.

Coroatá - Maranhão, data: 09/01/2020

  
F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES-ME  
CPF: 908.973.403-10





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROJ.	
FOLHA	17
RUBRICA	4

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: SS COMERCIO, INFOR. E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ nº: 07 336 137 / 0001 - 60

Endereço: RUA NOVA, 615

Cidade: COROATÁ Estado: MA

Telefone: (99) 98197 5027

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: SIOCLAY SILVA OLIVEIRA

CPF nº 622 768 403-15

Assinatura/rubrica do responsável:

Sioclay Silva Oliveira

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 07/01/2020.

Coroatá - MA: 06 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	18
RUBRICA	dl

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO  
COROATÁ – MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

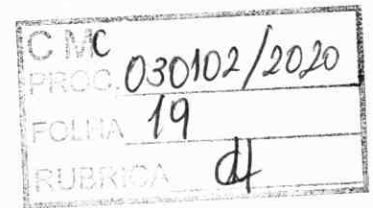
(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	1		
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar,	Und.	1		



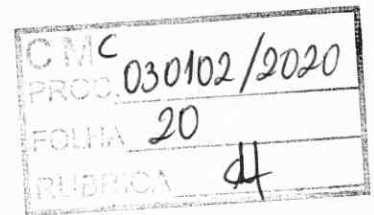
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



	Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.				
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% – faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% – faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.	Und.	1		
4	Impressora multifuncional brother dcp-l5652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.	1		
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	1		
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	1		
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	3		
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	2		
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	10		
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	1		
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	2		
12	Mouse – USB.	Und.	2		
13	Pen drive 32 GB.	Und.	8		
14	Transformador BMI 1500va	Und.	1		
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	3		
16	Toner brother tn3442	Und.	5		
17	Toner HP226A	Und.	5		
18	Switch 8 portas.	Und.	1		
19	Fonte atx 200w.	Und.	1		
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	1		
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo	Und.	2		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



	tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.				
22	Antivírus kaspersk Internet Securyt.	Und.	2		
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	2		

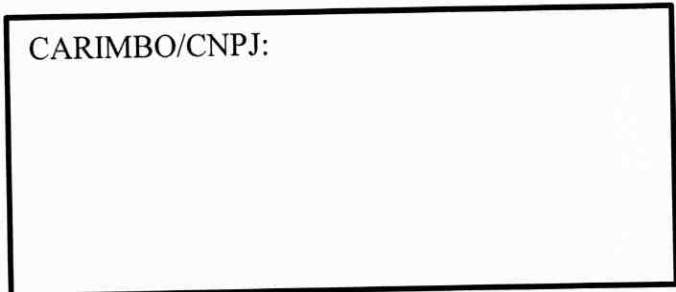
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:



Coroatá – MA. 10 de Janeiro de 2020.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A  
Câmara Municipal De Coroatá - MA  
Rua Senador Leite, S/N – Centro - Coroatá – Maranhão.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

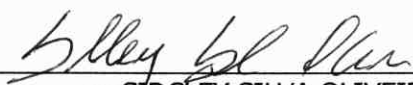
<b>SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP</b>
<b>CNPJ: 07.336.137/0001-60</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá – MA.</b>
<b>Contatos: 99 – 99204-7093 / 99 – 98197-5027</b>

➤ Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: monitor 18,5, processadores intel® core i3 ou similar, memória ram 4gb, marca do processador intel ou similar, hd 500 gb, sata 2, velocidade do processador intel core i3 ou similar 3220 3.30 ghz, memória cache 3m, placa de rede 10/100mbps, fast ethernet, teclado português brasil abnt2, 107 teclas, ps/2, mouse ps/2, 2 botões, com scroll, ótico, drives leitura cd-rw, drives gravação cd-rw, conexões frontais=2 x usb 2.0, traseira=4xusb 2.0/2 x ps/2/10/100mbps, fast ethernet.	KIT	1	1.989,00	1.989,00
02	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 processador intel® core i3 ou similar, capacidade de armazenamento (hd) 500gb, sistema operacional windows (64 bits), placa de vídeo compartilhada (on-oad) marca do processador intel ou similar características principais bluetooth, câmera, hdmi tela mínimo, 15,6. placa de rede 802.11 b/g/n webcam sim, mouse touchpad conexões 1 usb 3.0 e 1 usb 2.0.	UND	1	2.599,00	2.599,00
03	ESTABILIZADOR 1000VA CARACTERÍSTICAS: especificações técnicas: - micro processado true rms - 4 tomadas tripolares (padrão n/f/t), atendendo novo padrão nbr 14136:2002 - proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - rendimento > ou = 92%, - filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - não introduz distorção harmônica na saída - tensão nominal de entrada: 115v/220v (bivolt automático) - tensão nominal de saída: 115v (+/- 6% - faixa entre 108,1v - 121,9v) - ou 220v (+/- 6% - faixa entre 206,8v - 233,2v) - frequência de entrada 60hz (+/- 5hz) - variação de entrada admissível de 45% para 115v e 40% para 220v - indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - produzido em conformidade com a norma brasileira nbr 14373:2006 - fabricado em plástico antichama (abs) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - certificado pelo inmetro/tüv - porta fusível externo.	UND	1	769,00	769,00

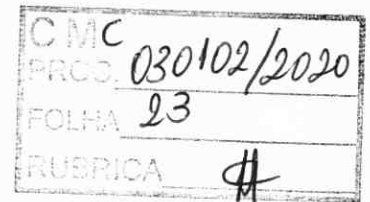
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652, DUPLEX, COM WI-FI INTEGRADO, ENTRADA USB,	UND	1	3.899,00	3.899,00
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM WI-FI INTEGRADO, ENTRADA USB, BIVOLT (127V E 220V).	UND	1	1.299,00	1.299,00
06	HD 500GB/7.500 RPM SERIAL SATA.	UND	1	360,00	360,00
07	ADAPTADOR USB WIRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS.	UND	3	89,90	269,70
08	CABO USB A/B CLONE - 1,80M PARA IMPRESSORAS.	UND	2	19,00	38,00
09	CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45.	UND	10	2,00	20,00
10	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS.	UND	1	48,00	48,00
11	MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR 1333 MHZ.	UND	2	220,00	440,00
12	MOUSE - USB.	UND	2	16,00	32,00
13	PEN DRIVE 32 GB.	UND	8	61,00	488,00
14	TRANSFORMADOR BMI 1500VA	UND	1	330,00	330,00
15	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3442	UND	3	250,00	750,00
16	TONER BROTHER TN3442	UND	5	260,00	1.300,00
17	TONER HP226A	UND	5	159,00	795,00
18	SWITCH 8 PORTAS.	UND	1	99,00	99,00
19	FONTE ATX 200W.	UND	1	119,90	119,90
20	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS.	UND	1	198,00	198,00
21	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3X0,75MM COMPRIMENTO: 1.5 METROS.	UND	2	15,00	30,00
22	ANTIVÍRUS KASPERSK INTERNET SECURYT.	UND	2	55,00	110,00
23	TECLADO USB - ABNT2.	UND	2	37,99	75,98
Valor total da cotação de preços:					16.058,58

- Prazo de validade da cotação: (60) dias.
- Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

  
 \_\_\_\_\_  
 SIDCLEY SILVA OLIVEIRA  
 CPF: 622.768.403-15



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

### IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: H. S. OLIVEIRA E CIA LTDA.

CNPJ nº: 20.696.436/0001-74

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, SOJA CENTRO

Cidade: BACABAL Estado: MA

Telefone: (99) 3624.2224

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: HERONDY SILVA OLIVEIRA

CPF nº 009.198.083-60

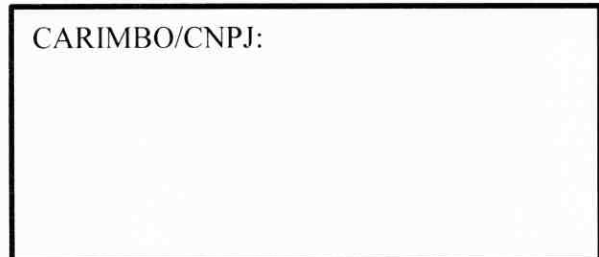
Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 09/01/2020

Coroatá - MA: 06 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLIA	24
RUBRICA	#

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N - CENTRO  
COROATÁ - MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

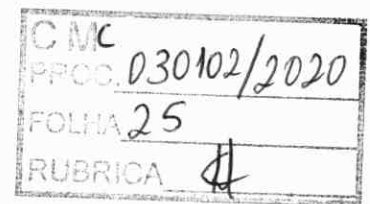
2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	1		
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar,	Und.	1		





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



	Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.				
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.	Und.	1		
4	Impressora multifuncional brother dcp-15652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.	1		
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	1		
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	1		
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	3		
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	2		
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	10		
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	1		
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	2		
12	Mouse - USB.	Und.	2		
13	Pen drive 32 GB.	Und.	8		
14	Transformador BMI 1500va	Und.	1		
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	3		
16	Toner brother tn3442	Und.	5		
17	Toner HP226A	Und.	5		
18	Switch 8 portas.	Und.	1		
19	Fonte atx 200w.	Und.	1		
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	1		
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo	Und.	2		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROJ.	
FOLHA	26
RUBRICA	df

	tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.				
22	Antivírus kaspersk Internet Securty.	Und.	2		
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	2		

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:

--



# CASA DAS IMPRESSORAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS  
csadasimpressoras@hotmail.com  
Rua Getúlio Vargas, 501A Centro - Bacabal-MA  
Tel.: (99)3621-2224 / 8136-0381

H. S. Oliveira & Cia. Ltda.  
C. N. P. J.: 20.696.436/0001-74  
Insc. Est.: 124.427.391

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	27
	4

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO  
COROATÁ – MARANHÃO.

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

### 1. Proponente:

Razão Social: H. S. Oliveira & Cia LTDA - ME

CNPJ: 20.696.436/0001-74

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 501ª, Centro, Bacabal – MA.

(DDD) Telefone: (99) 3621-1061/ (99) 3621-2224

### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	1	2.100,00	2.100,00
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar, Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-oad) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.	Und.	1	2.689,00	2.689,00
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento	Und.	1	790,00	790,00



# CASA DAS IMPRESSORAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS  
csadasimpressoras@hotmail.com  
Rua Getúlio Vargas, 501A Centro - Bacabal-MA  
Tel.: (99)3621-2224 / 8136-0381

H. S. Oliveira & Cia. Ltda.  
C. N. P. J.: 20.696.436/0001-74  
Insc. Est.: 124.427.391

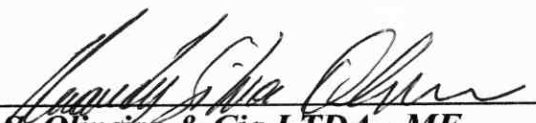
CMC	030102/2020
PROG.	
FOLHA	28
RUBRICA	#

	> ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.				
4	Impressora multifuncional brother dcp-15652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB.	Und.	1	3.990,00	3.990,00
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	1	1.490,00	1.490,00
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	1	375,00	375,00
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	3	96,00	288,00
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	2	22,60	45,20
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	10	2,25	22,50
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	1	50,00	50,00
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	2	250,00	500,00
12	Mouse - USB.	Und.	2	18,00	36,00
13	Pen drive 32 GB.	Und.	8	63,00	504,00
14	Transformador BMI 1500va	Und.	1	345,00	345,00
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	3	262,00	786,00
16	Toner brother tn3442	Und.	5	272,00	1.360,00
17	Toner HP226A	Und.	5	162,00	810,00
18	Switch 8 portas.	Und.	1	105,00	105,00
19	Fonte atx 200w.	Und.	1	122,00	122,00
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	1	200,00	200,00
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.	Und.	2	15,90	31,80
22	Antivirus kaspersk Internet Securityt.	Und.	2	58,00	116,00
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	2	41,00	82,00
				V. TOTAL:	16.837,50

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

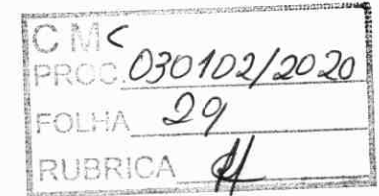
4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

BACABAL - MA, em 14 de Janeiro de 2020.

  
H. S. Oliveira & Cia LTDA - ME  
C.N.P.J.: 20.696.436/0001-74



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

EMPRESA I:	F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES - ME	CNPJ: 07.472.246/0001-05
EMPRESA II:	H. S. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 20.696.436/0001-74
EMPRESA III:	SS COMÉRCIO INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELLI	CNPJ: 07.336.137/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO			EMPRESA	MENOR VALOR
			EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III		
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	2.000,00	2.100,00	1.989,00	<b>EMPRESA III</b>	<b>1.989,00</b>
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar, Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.	Und.	2.650,00	2.689,00	2.599,00	<b>EMPRESA III</b>	<b>2.599,00</b>

me



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 30
RUBRICA #

3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.	Und.	800,00	790,00	769,00	EMPRESA III	769,00
4	Impressora multifuncional brother dcp-l5652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.	3.920,00	3.990,00	3.899,00	EMPRESA III	3.899,00
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	1.350,00	1.490,00	1.299,00	EMPRESA III	1.299,00
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	390,00	375,00	360,00	EMPRESA III	360,00
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	92,00	96,00	89,90	EMPRESA III	89,90
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	21,00	22,60	19,00	EMPRESA III	19,00
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	2,20	2,25	2,00	EMPRESA III	2,00
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	49,00	50,00	48,00	EMPRESA III	48,00
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	230,00	250,00	220,00	EMPRESA III	220,00
12	Mouse - USB.	Und.	18,00	18,00	16,00	EMPRESA III	16,00

me



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 31
RUBRICA H

13	Pen drive 32 GB.	Und.	68,00	63,00	61,00	EMPRESA III	61,00
14	Transformador BMI 1500va	Und.	340,00	345,00	330,00	EMPRESA III	330,00
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	260,00	262,00	250,00	EMPRESA III	250,00
16	Toner brother tn3442	Und.	265,00	272,00	260,00	EMPRESA III	260,00
17	Toner HP226A	Und.	168,00	162,00	159,00	EMPRESA III	159,00
18	Switch 8 portas.	Und.	102,00	105,00	99,00	EMPRESA III	99,00
19	Fonte atx 200w.	Und.	125,00	122,00	119,90	EMPRESA III	119,90
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	200,00	200,00	198,00	EMPRESA III	198,00
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.	Und.	16,00	15,90	15,00	EMPRESA III	15,00
22	Antivírus kaspersk Internet Securty.	Und.	60,00	58,00	55,00	EMPRESA III	55,00
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	39,00	41,00	37,99	EMPRESA III	37,99

Coroatá – MA, em 14 de Janeiro de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 32
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

A

V. Exa.

José Ribamar Rego Buhatem Filho

Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá – MA, em 14 de Janeiro de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

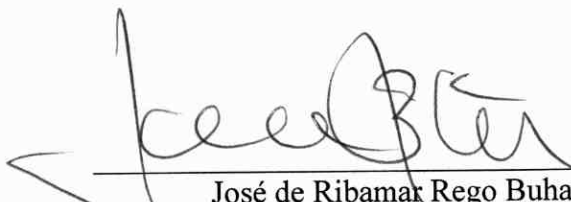
CMC	
PROC.	030102/2020
FOLHA	33
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

À Sra.  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

Senhor(a) Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 030102/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Coroatá - Maranhão, em 14 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROCC. 030102/2020
FOLHA 34
RUBRICA #

A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 030102/2020, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso I que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Ribamar



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROD.	
FOLHA	35
RUBRICA	#

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

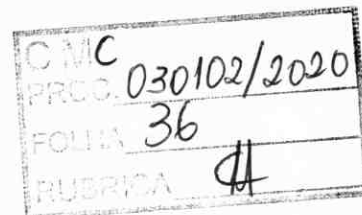
Coroatá - MA, em 15 de Janeiro de 2020.

*Vera Lúcia dos Reis Matos*

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.  
Joabe Dantas de Lima  
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, oriundo do processo administrativo nº 030102/2020.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor dos Equipamentos: R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Valor dos Suprimentos: R\$ 5.503,58 (cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Coroatá - Maranhão, 15 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROCO. 030102/2020
FOLHA 37
RUBRICA <i>dl</i>

## DESPACHO

A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, referente ao Processo Administrativo nº 030102/2020, a qual está consignada na seguinte rubrica:

**PODER 01 - PODER LEGISLATIVO**  
**ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**UNIDADE 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00**

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar .


Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

**PODER 01 - PODER LEGISLATIVO**  
**ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**UNIDADE 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00**

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar .

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 16 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Joabe Dantas de Lima  
CRC N° MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 38
RUBRICA #



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 004/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

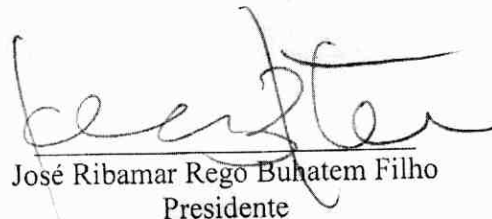
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOABE DANTAS DE LIMA**, portadora do CPF nº 032.514.583-02e RG nº 157852220007 SSP/MA, registro nº MA-014466/0-7 para exercer o Cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Coroatá, Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.



José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

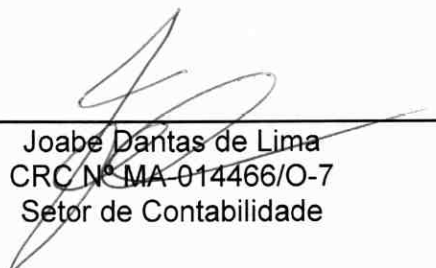
CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	39
RUBRICA	#

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Coroatá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 16 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Joabe Dantas de Lima  
CRC Nº MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	40
RUBRICA	4

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, de 0,31%, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, de 0,16%.

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 16 de Janeiro de 2020.

  
Joabe Dantas de Lima  
CRC N.º MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROB. 030102/2020
FOLHA 41
RUBRICA

## DESPACHO

À Sra.  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 030102/2020, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Coroatá - Maranhão, 16 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROB	
FOLHA	42
RUBRICA	4

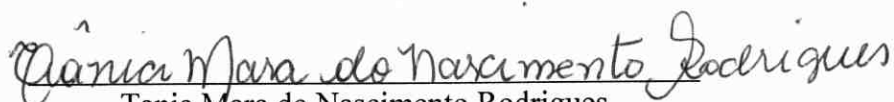
A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 030102/2020, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

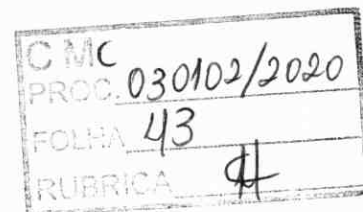
Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - MA, 21 de Janeiro de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, é de fundamental importância para dotar a Câmara Municipal de equipamentos e suprimentos que irão modernizar e auxiliar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 16.058,58 (dezesesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	1	1.989,00	1.989,00
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar, Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.	Und.	1	2.599,00	2.599,00
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-	Und.	1	769,00	769,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	44
FOLHA	
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

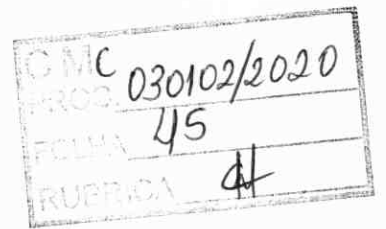
	circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.				
4	Impressora multifuncional brother dcp-l5652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.	1	3.899,00	3.899,00
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	1	1.299,00	1.299,00
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	1	360,00	360,00
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	3	89,90	269,70
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	2	19,00	38,00
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	10	2,00	20,00
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	1	48,00	48,00
11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	2	220,00	440,00
12	Mouse - USB.	Und.	2	16,00	32,00
13	Pen drive 32 GB.	Und.	8	61,00	488,00
14	Transformador BMI 1500va	Und.	1	330,00	330,00
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	3	250,00	750,00
16	Toner brother tn3442	Und.	5	260,00	1.300,00
17	Toner HP226A	Und.	5	159,00	795,00
18	Switch 8 portas.	Und.	1	99,00	99,00
19	Fonte atx 200w.	Und.	1	119,90	119,90
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	1	198,00	198,00
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.	Und.	2	15,00	30,00
22	Antivírus kaspersk Internet Security.	Und.	2	55,00	110,00
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	2	37,99	75,98

## 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos equipamentos e suprimentos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os equipamentos e suprimentos serão recebidos da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



5.1. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Os pedidos acerca dos equipamentos e suprimentos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

5.3. Serão aceitos os equipamentos e suprimentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

5.4. A aceitação preliminar dos equipamentos e suprimentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	46
RUBRICA	#

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da CONTRATADA e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os equipamentos e suprimentos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e suprimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.	030102/2020
PROC.	
FOLHA	47
NÚMERO	4

7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos e suprimentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 48
RUBRICA

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos e suprimentos, dentro das normas deste Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e suprimentos entregues em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	49
FOLHA	
RUBRICA	4

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Coroatá - MA consignados na seguinte rubrica:

**PODER 01** - Poder Legislativo

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá

**UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá

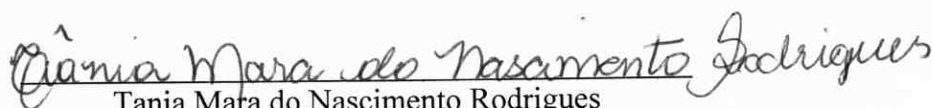
**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** – Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** – Material de Consumo 3.3.90.30.00

## 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23.

Coroatá – MA, em 21 de Janeiro de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROD.	
FOLHA	50
RUBRICA	4

Aprovado pela Autoridade Competente em 21 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

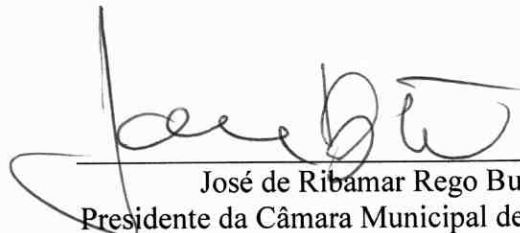
C.M.C.	030102/2020
PROC.	
FOLHA	51
RUBRICA	4

## AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 030102/2020, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - Maranhão, 21 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	52
FOLHA	
RUBRICA	fl

Processo nº 030102/2020

Natureza: **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação**

### AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.


### AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Vera Lúcia dos Reis Matos, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 21 de Janeiro de 2020.

  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL

C.M.C.	030102/2020
PRCC.	
FOLHA	53
RUBRICA	#



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 002/2020**

**DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA  
O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Legislativo Municipal como segue:

**PRESIDENTE: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS**  
**SECRETÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS**  
**MEMBRO: HILDEBRANDO CHAVES DA SILVA**

Art. 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentando a comissão de licitação desde que em fotocópia acompanhada de original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

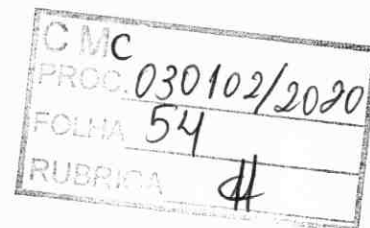
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a proposta indicando as marcas dos produtos conforme modelo anexo I, e a declaração conforme modelo do anexo II, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I e II, os documentos de habilitação listados no anexo III deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

### IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: SS Comércio, Informática e Representações EIRELI.

CNPJ nº: 07.336.137/0001-60.

Endereço: Rua Nova, nº 615, Centro.

Cidade: Coroatá

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 99204-7093 / (99) 98197-5027

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: SIOCLEIA SILVA OLIVEIRA

CPF nº 023 768 403-15

Assinatura/rubrica do responsável:

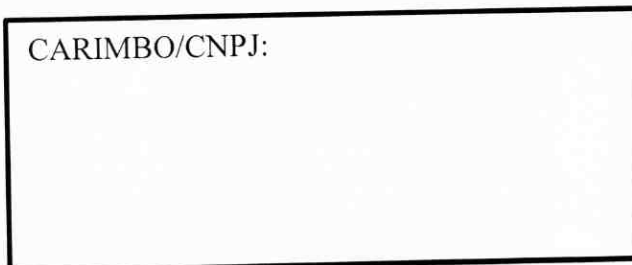
SioCLEIA SILVA

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 23/01/2020.

Coroatá - MA: 22 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	55
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N, CENTRO  
COROATÁ - MA

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de proposta de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

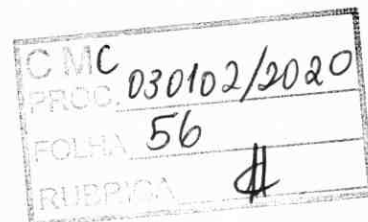
(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit		1		
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3	Und.		1		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

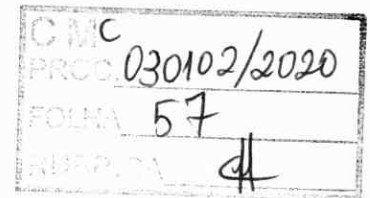


	ou similar, Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.					
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.	Und.		1		
4	Impressora multifuncional brother dcp-15652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.		1		
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.		1		
6	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.		1		
7	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.		3		
8	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.		2		
9	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.		10		
10	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.		1		





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



11	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	2		
12	Mouse - USB.	Und.	2		
13	Pen drive 32 GB.	Und.	8		
14	Transformador BMI 1500va	Und.	1		
15	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	3		
16	Toner brother tn3442	Und.	5		
17	Toner HP226A	Und.	5		
18	Switch 8 portas.	Und.	1		
19	Fonte atx 200w.	Und.	1		
20	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	1		
21	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.	Und.	2		
22	Antivírus kaspersk Internet Securyt.	Und.	2		
23	Teclado USB - ABNT2.	Und.	2		
	total.....				

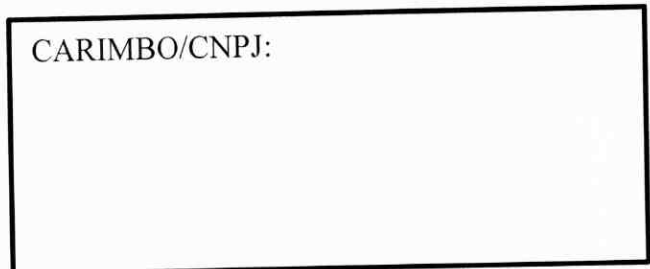
3. Prazo de validade da proposta: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na proposta acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

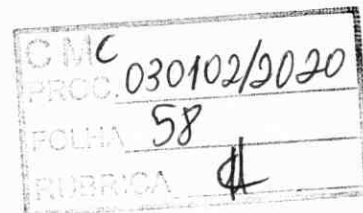
Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## ANEXO II - MODELO

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 030102/2020

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(---nome do responsável---)

(---CPF---)

(---nome da empresa---)

(---CNPJ---)

CARIMBO/CNPJ:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

COD. PROC.	030102/2020
FOLHA	59
RUBRICA	dl

### ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

### Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

### Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 60
RUBRICA #

## JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **030102/2020**, a proposta apresentada para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 28 de Janeiro de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL

Coroatá – MA. 27 de Janeiro de 2020.

## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
Câmara Municipal De Coroatá - MA  
Rua Senador Leite, S/N – Centro - Coroatá – Maranhão.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de proposta de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte proposta:

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 07.336.137/0001-60
ENDEREÇO: Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá – MA.
Contatos: 99 – 99204-7093 / 99 – 98197-5027

- Planilha da proposta de preços (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: monitor 18,5, processadores intel® core i3 ou similar, memória ram 4gb, marca do processador intel ou similar, hd 500 gb, sata 2, velocidade do processador intel core i3 ou similar 3220 3.30 ghz, memória cache 3m, placa de rede 10/100mbps, fast ethernet, teclado português brasil abnt2, 107 teclas, ps/2, mouse ps/2, 2 botões, com scroll, ótico, drives leitura cd-rw, drives gravação cd-rw, conexões frontais=2 x usb 2.0, traseira=4xusb 2.0/2 x ps/2/10/100mbps, fast ethernet.	KIT	ledship	1	1.989,00	1.989,00
02	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 processador intel® core i3 ou similar, capacidade de armazenamento (hd) 500gb, sistema operacional windows (64 bits), placa de vídeo compartilhada (on-oard) marca do processador intel ou similar características principais bluetooth, câmera, hdmi tela mínimo, 15,6. placa de rede 802.11 b/g/n webcam sim, mouse touchpad conexões 1 usb 3.0 e 1 usb 2.0.	UND	positivo	1	2.599,00	2.599,00



03	ESTABILIZADOR 1000VA CARACTERÍSTICAS: especificações técnicas: - micro processado true rms - 4 tomadas tripolares (padrão n/f/t), atendendo novo padrão nbr 14136:2002 - proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - rendimento > ou = 92%, -filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - não introduz distorção harmônica na saída - tensão nominal de entrada: 115v/220v (bivolt automático) - tensão nominal de saída: 115v (+/- 6% - faixa entre 108,1v - 121,9v) - ou 220v (+/- 6% - faixa entre 206,8v - 233,2v) - frequência de entrada 60hz (+/- 5hz) - variação de entrada admissível de 45% para 115v e 40% para 220v - indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - produzido em conformidade com a norma brasileira nbr 14373:2006 - fabricado em plástico antichama (abs) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - certificado pelo inmetro/túv - porta fusível externo.	UND	bmi	1	769,00	769,00
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652, DUPLEX, COM WI-FI INTEGRADO, ENTRADA USB,	UND	brother	1	3.899,00	3.899,00
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM WI-FI INTEGRADO, ENTRADA USB, BIVOLT (127V E 220V).	UND	epson	1	1.299,00	1.299,00
06	HD 500GB/7.500 RPM SERIAL SATA.	UND	seagate	1	360,00	360,00
07	ADAPTADOR USB WIRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS.	UND	tp-link	3	89,90	269,70
08	CABO USB A/B CLONE - 1,80M PARA IMPRESSORAS.	UND	clone	2	19,00	38,00
09	CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45.	UND	rj	10	2,00	20,00
10	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS.	UND	emplac	1	48,00	48,00
11	MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR 1333 MHZ.	UND	corsair	2	220,00	440,00
12	MOUSE - USB.	UND	bright	2	16,00	32,00
13	PEN DRIVE 32 GB.	UND	multilaser	8	61,00	488,00
14	TRANSFORMADOR BMI 1500VA	UND	bmi	1	330,00	330,00
15	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3442	UND	brother	3	250,00	750,00
16	TONER BROTHER TN3442	UND	brother	5	260,00	1.300,00
17	TONER HP226A	UND	hp	5	159,00	795,00
18	SWITCH 8 PORTAS.	UND	tp - link	1	99,00	99,00
19	FONTE ATX 200W.	UND	c3 tech	1	119,90	119,90
20	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS.	UND	tp-link	1	198,00	198,00
21	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3X0,75MM COMPRIMENTO: 1.5 METROS.	UND	empire	2	15,00	30,00
22	ANTIVÍRUS KASPERSK INTERNET SECURITYT.	UND	kaspersk	2	55,00	110,00
23	TECLADO USB - ABNT2.	UND	logitech	2	37,99	75,98
Valor total da proposta de preços:						16.058,58

➤ Prazo de validade da proposta: (60) dias.

➤ Declaro que nos preços indicados na proposta acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

  
 SIDLEY SILVA OLIVEIRA  
 CPF: 622.768.403-15



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	63
ASSINATURA	HA

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **030102/2020**, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 28 de Janeiro de 2020.

*Vera Lúcia dos Reis Matos*

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL

Coroatá – MA. 27 de Janeiro de 2020.


A  
Câmara Municipal De Coroatá - MA  
Rua Senador Leite, S/N – Centro - Coroatá – Maranhão.

### **DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

Processo Administrativo: 030102/2020

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Senhor **SIDCLEY SILVA OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob nº. 1865932 SSP/PI e CPF nº 622.768.403-15, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

  
\_\_\_\_\_  
**SIDCLEY SILVA OLIVEIRA**  
**CPF: 622.768.403-15**



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CMC	PROC. 030102
FOLHA 65	
RUBRICA	#

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, Sidcley Silva Oliveira, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 1865932 SSP-PI, inscrito no CPF 622.768.403-15, residente e domiciliado Alameda Condomínio Brisas Life Torre Jardim, nº 1508 E, Alto do Calhau, CEP 65070-628, São Luís-MA, na qualidade de empresário da empresa Sidcley Silva Oliveira-ME com sede na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415-000, Coroatá-MA, cujo Requerimento de Empresário se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o Nire 21101409831 em 31.03.2005, devidamente inscrita no CNPJ 07.336.137/0001-60, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada este Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em razão da transformação passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social que era: 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (arroz, feijão, café, etc.); 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamento de informática; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/05 Comércio varejista produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (materiais descartáveis e plásticos em geral); 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Agora passará a ser:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, feijão, café, etc)  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (materiais descartáveis e plásticos em geral)  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4752-1/00 -

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 10:57 SOB Nº 21600101484.  
PROTOCOLO: 190035650 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900334260. NIRE: 21600101484.  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CMC	030102/2020
PROC.	66
FOLHA	44
RUBRICA	

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (câmeras de segurança, motores, HD e demais equipamentos de vigilância e segurança) 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 6190-6/01 - Provedores de acesso a rede de comunicações 6201-5/01 - Desenvolvedores de programas de computador sob encomenda 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, Sidcley Silva Oliveira, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1865932 SSP-PI, inscrito no CPF 622.768.403-15, residente e domiciliado Alameda Condomínio Brisas Life Torre Jardim, nº 1508 E, Alto do Calhau, CEP 65070-628, São Luís-MA, único proprietário da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante o ato Constitutivo pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI com sede na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá-MA CEP 65.415-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, feijão, café, etc);  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
4789- 0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (materiais descartáveis e plásticos em geral);  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 10:57 SOB Nº 21600101484.  
PROTOCOLO: 190035650 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900334260. NIRE: 21600101484.  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CMC	030102/2020
PROCC	
FOLHA	67
RUBRICA	4

- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763- 6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (câmeras de segurança, motores, HD e demais equipamentos de vigilância e segurança);
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso a rede de comunicações;
- 6201-5/01 - Desenvolvedores de programas de computador sob encomenda;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, Sidcley Silva Oliveira, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 10:57 SOB N° 21600101484.  
PROTOCOLO: 190035650 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900334260. NIRE: 21600101484.  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CMC	030102/2020
PROCC.	
FOLHA	68
RUBRICA	#

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Coroatá-MA, 20 de janeiro de 2019.



Sidley Silva Oliveira  
Titular Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 10:57 SOB Nº 21600101484.  
PROTOCOLO: 190035650 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900334260. NIRE: 21600101484.  
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br


CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	69
RUBRICA	#

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

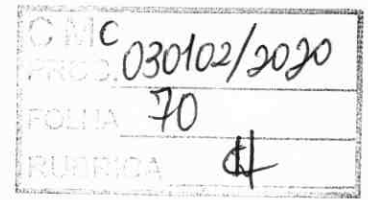
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005	
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS-COMERCIO E REPRESENTACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NOVA	NUMERO 615	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8197-5027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005	
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NOVA	NUMERO 615	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8197-5027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 16/01/2020 às 17:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CMC  
 PROC. 030102/2020  
 FOLHA 71  
 RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAGÃO

NOME: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1865932 SSP PI

CPF: 622.768.403-15 DATA NASCIMENTO: 03/05/1977

FILIAÇÃO: DANIEL VALENTIM OLIVEIRA RA MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04057717001 VALIDADE: 25/08/2023 1ª HABITAGÃO: 16/03/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1525636009

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1525636009

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 29/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

44824117208  
 MA036096121

MARANHÃO

28 / 03 / 2020

*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

## BALANÇO PATRIMONIAL

0106

**SIDCLEY SILVA OLIVEIRA - ME**

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000  
 COROATA / MA  
 CNPJ : 07.336.137/0001-60  
 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL  
 Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018


Inscrição Estadual : 122407814  
 Data de Registro : 31/03/2005


Número de Registro: 21101409831  
 Folha: 1

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	320.859,70 D	PASSIVO CIRCULANTE	6.400,95 C
CAIXA	27.879,81 D	FORNECEDORES	6.400,95 C
Caixa	8.201,15 D	Fornecedor	4.950,20 C
Banco Ctas Movimento	19.678,66 D	Duplicatas a Pagar	1.450,75 C
CONTAS A RECEBER	111.215,40 D	PATRIMONIO LIQUIDO	460.775,95 C
Clientes	111.215,40 D	CAPITAL SOCIAL	65.000,00 C
ESTOQUES	181.764,49 D	Capital Subscrito	65.000,00 C
Mercadorias	176.364,49 D	RESERVAS	150.000,00 C
Material de Expediente	5.400,00 D	Reserva de Lucro	150.000,00 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	146.317,20 D	LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	245.775,95 C
NÃO CIRCULANTE	104.200,00 D	Lucros do Exercício	245.775,95 C
Contas a Receber	104.200,00 D		
IMOBILIZADO	42.117,20 D		
Edifícios/Instalações	22.095,60 D		
Moveis e Utensílios	19.812,40 D		
(-) Depreciações Acumuladas	5.290,80 C		
Computadores e Periféricos	3.500,00 D		
Equipamentos	2.000,00 D		
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>467.176,90 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>467.176,90 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :  
 R\$ 467.176,90 ( Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos )

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
 JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
 CONTADOR  
 C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
 C.R.C. :MA-8790

  
 SIDCLEY SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR  
 G.P.F. :622.768.403-15  
 R.G. :1865932

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 08:50 SOB Nº 20190074868.  
 PROTOCOLO: 190074868 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900785873. NIRE: 21600101484.  
 SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

0106

**SIDCLEY SILVA OLIVEIRA - ME**

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000  
 COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814


Nº do Registro: 21101409831

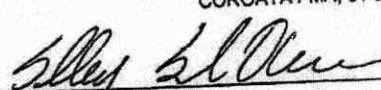
FOLHA: 1

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 31/03/2005  
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Receita Bruta de vendas e/ou serviços	567.542,60	567.542,60
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS	110.219,42	110.219,42
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		677.762,02
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	199.289,66	240.141,47
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	40.851,81	
(=) Lucro Bruto		437.620,55
(+) Receitas Operacionais		
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS	25.683,31	-25.683,31
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS DE IMPOSTOS		
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.500,00	
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	54.945,27	
SIMPLES NACIONAL	30.000,00	
PRO-LABORE	3.300,00	
ENCARGOS SOCIAIS	3.600,00	
DESPESAS COM ALUGUEL	1.945,72	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	3.092,83	
ENERGIA	618,12	
AGUA	1.320,00	
INTERNET	6.000,00	106.321,94
HONORARIOS CONTABEIS		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		305.615,30
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		305.615,30

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2018

  
 JOSE LOPES RAMOS DE MATOS JUNIOR  
 CONTADOR  
 C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968  
 C.R.C. :MA-8790

  
 SIDCLEY SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR  
 C.P.F. :622.768.403-15  
 R.G. :1865932

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 08:50 SOB Nº 20190074868.  
 PROTOCOLO: 190074868 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900785873. NIRE: 21600101484.  
 SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

GMC  
 PROC. 030102/2020  
 FOLHA 74  
 RUBRICA #

**SIDCLEY SILVA OLIVEIRA - ME**

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21101409831

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0002

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{467.176,90}{6.400,95}$	ILG :	72,98556
-------	---	-------	-------------------------------	-------	----------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{320.859,70}{6.400,95}$	ILC :	50,12689
-------	---	-------	-------------------------------	-------	----------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{139.095,21}{6.400,95}$	ILS :	21,73040
-------	--	-------	-------------------------------	-------	----------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{27.879,81}{6.400,95}$	ILI :	4,35557
-------	---	-------	------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{27.879,81}{320.859,70}$	IPD :	0,08689
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{181.764,49}{320.859,70}$	IPE :	0,56649
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{320.859,70}{467.176,90}$	IPAC :	0,68681
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{6.400,95}{320.859,70}$	IPC :	0,01995
-------	---	-------	-------------------------------	-------	---------

*[Handwritten Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 08:50 SOB Nº 20190074868.  
 PROTOCOLO: 190074868 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900785873. NIRE: 21600101484.  
 SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**SIDCLEY SILVA OLIVEIRA - ME**

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21101409831

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0003

CMC  
 PROC. 030102/2020  
 FOLHA 75  
 RUBRICA *[assinatura]*

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

#### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

	Patrimônio Líquido	460.775,95	
IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	178.584,25	IVRP : 2,58016

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

	Patrimônio Líquido	460.775,95	
IPELP =	Passivo não Circulante	0,00	IPELP : 0,00000

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

	Patrimônio Líquido	460.775,95	
IPET =	Passivo Circulante	6.400,95	IPET : 71,98556

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

	Patrimônio Líquido	460.775,95	
IPP =	Passivo	467.176,90	IPP : 0,98630

### ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### CAPITALIZAÇÃO

	Patrimônio Líquido * 100	46.077.595,00	
C =	Ativo	467.176,90	C : 98,62987

#### IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

	Ativo Imobilizado * 100	4.211.720,00	
IC =	Patrimônio Líquido	460.775,95	IC : 9,14049

#### LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

	Capital de Giro	320.859,70	
LRP =	Patrimônio Líquido	460.775,95	LRP : 0,69635

*[assinatura]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 08:50 SOB Nº 20190074868.  
 PROTOCOLO: 190074868 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900785873. NIRE: 21600101484.  
 SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C.M.C.  
 PROC. 030102/2020  
 FOLHA 76  
 RUBRICA 4

**SIDCLEY SILVA OLIVEIRA - ME**

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21101409831  
 FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{6.400,95}{467.176,90} \quad \text{IEG : } 0,01370$$

### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.400,95}{460.775,95} \quad \text{ICT : } 0,01389$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{652.078,71}{467.176,90} \quad \text{IGA : } 1,39579$$

### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{652.078,71} \quad \text{MO : } 0,00000$$

### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{245.775,95}{467.176,90} \quad \text{RA : } 0,52609$$

### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{24.577.595,00}{460.775,95} \quad \text{RPL : } 53,33958$$

### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{652.078,71}{346.463,41} \quad \text{IRD : } 1,88210$$

*[Assinatura]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 08:50 SOB Nº 20190074868.  
 PROTOCOLO: 190074868 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900785873. NIRE: 21600101484.  
 SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CMC	030102/2020
PROC	
FOLHA	77
RUBRICA	H

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SIDCLEY SILVA OLIVEIRA - ME  
 Endereço : RUA NOVA, 615  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 65415-000  
 Cidade : COROATA / MA

Registrado na JUNTA COMERCIAL  
sob nº 21101409831

Arquivado em 31/03/2005

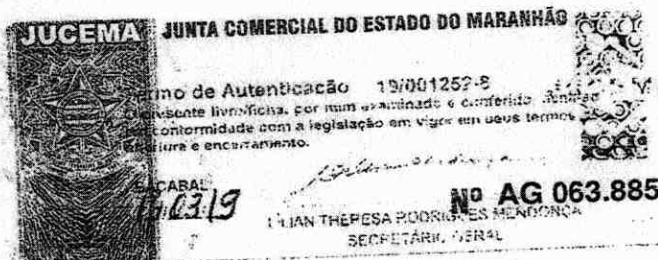
Inscrição Estadual nº 122407814  
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2018

28 / 03 / 2020
<i>Sidcley</i>
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

*Jose Lopes*  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
 Contador  
 C.P.F.: 795.985.793-87 R.G. : 595182968  
 C.R.C.: MA-8790

*Sidcley Oliveira*  
 \_\_\_\_\_  
 SIDCLEY SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR  
 C.P.F.: 622.768.403-15 R.G.: 1865932



CMC	FOLHA
PROC. 030102/2020	
FOLHA 78	
RUBRICA	4

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : SIDCLEY SILVA OLIVEIRA - ME  
Endereço : RUA NOVA, 615  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA


Registrado na JUNTA COMERCIAL  
sob nº 21101409831

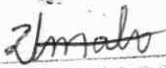
Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814  
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
Contador  
C.P.F.: 795.985.793-87 R.G.: 595182968  
C.R.C.: MA-8790

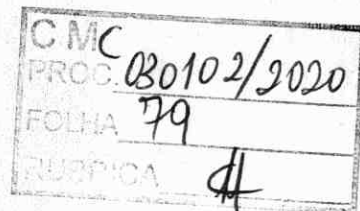
  
\_\_\_\_\_  
SIDCLEY SILVA OLIVEIRA  
TITULAR  
C.P.F.: 622.768.403-15 R.G.: 1865932

28 / 01 / 2020

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

AG 261386



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-008790/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 795.985.793-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/01/2020 as 10:24:01.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 5683.7512.0175.1960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

CMC	030102/2020
PROC	
FOLHA	80
RUBRICA	4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI**  
CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

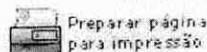
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:50:10 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **EF85.AF00.563D.6BD2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CMC	030102/2020
PROO	
FOLHA	81
RUBRICA	#

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 092110/19

Data da 13/11/2019 08:22:33

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

Endereço: RUA NOVA, 615 CEP: 65415000

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/12/2019 10:09:52



CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	82
	#

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 001087/20

Data da

08/01/2020 09:45:39

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

Endereço: RUA NOVA, 615 CEP: 65415000

Telefone: null

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/01/2020 09:45:39



CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	83
RUBRICA	#

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
Nº 000265/2019

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO	R. NOVA, 615, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº010959/2019** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.336.137/0001-60**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF  
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:26:07 hs do dia 10 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATA - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VKCP02191210**.



*Nate Magalhães Silva*  
Superintendente de Arrecadação Tributária  
Portaria 137/2019 Nomeação



CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	84
RUBRICA	#

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000190/2019**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
<b>ENDEREÇO</b>	R. NOVA, Nº 615, . CENTRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360407336137000160
<b>CPF/CNPJ</b>	07.336.137/0001-60
<b>ATIVIDADE</b>	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 010959

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:27:13 hs do dia 10 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **E0DCPP191210**.



*Anto Magalhães Silva*  
Supendente de Arrecadação Tributária  
Portaria 137 / 2019 Nomeação

CNC	030102/2020
PROCC	
FOLHA	85
RUBRICADA	#

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.336.137/0001-60**Razão**

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

**Social:****Endereço:** RUA NOVA 615 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

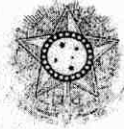
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2020 a 06/02/2020**Certificação Número:** 2020010801511154663005

Informação obtida em 08/01/2020 09:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	86
RUBRICA	¶

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.336.137/0001-60  
Certidão n°: 191542329/2019  
Expedição: 10/12/2019, às 10:06:41  
Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.336.137/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
FOLHA	87
RUBRICA	#


## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 030102/2020, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 28 de Janeiro de 2020.

  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.	030102/2020
PROC.	
FOLHA	88
RUBRICA	#

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2020, Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_\_/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROD.	
FOLHA	89
RUBRICA	4

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CONTRATANTE**, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Material de Consumo 3.3.90.30.00

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Entregar os equipamentos e suprimentos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e suprimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	90
RUBRICA	df

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III – É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos e suprimentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PRCC.	
FOLHA	91
RUBRICA	#

registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos e suprimentos, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e suprimentos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

DATA	03/02/2020
PROJ.	
FOLHA	92
RUBRICA	#

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

9.1. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos equipamentos e suprimentos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os equipamentos e suprimentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CNC	030102/2020
PROD.	
FOLHA	93
RUBRICA	#

9.4. A aceitação preliminar dos equipamentos e suprimentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.	030102/2020
PROC.	94
FOLIA	
ENTRADA	#

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da CONTRATADA e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

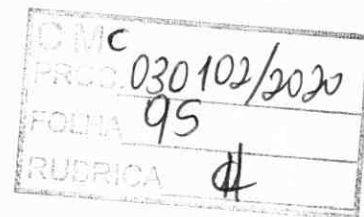
11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROCC	
FOLIA	96
	4

---

**Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão**  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA  
CONTRATANTE

---

**Nome da Contratada**  
CNPJ/CPF:  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROJ.	
FOLIA	07
ASSINATURA	J

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2020**

**PARECER JURÍDICO Nº 290101/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

**Valor:** R\$ 16.058,58 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, CNPJ nº 07.336.137/0001-60, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 16.058,58 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

**I - RESUMO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob o nº 030102/2020, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C M C
PROC. 030102/2020
FOLHA 98
RUBRICA #

- MA, pelo valor de R\$ 16.058,58 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

## II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

*Carolina*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	99
TURMA	d

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 16.058,58 (dezesesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 16.058,58 (dezesesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Coroatá - MA, 29 de Janeiro de 2020.

*Thais Cristina Carvalho de Moura*

**Thais Cristina Carvalho de Moura**  
**OAB-MA 18.096**  
**Assessora Jurídica**

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	100
RUBRICA	#



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0\*\*99) 3641-1337  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

## PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

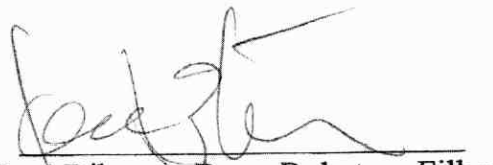
### RESOLVE:

I - Nomear THAIS CRISTINA CARVALHO DE MOURA - Advogada da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2019.

  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROG.	
FOLHA	101
RUBRICA	#

À Sra.  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 030102/2020 à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Coroatá - MA, 29 de Janeiro de 2020.

Thais Cristina Carvalho de Moura  
**Thais Cristina Carvalho de Moura**  
**OAB-MA 18.096**  
**Assessora Jurídica**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROCO.	
FOLHA	102
RUBRICA	df

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2020**

**EMPRESA:** SS Comércio, Informática e Representações EIRELI.

**CNPJ nº 07.336.137/0001-60.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Coroatá - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 16.058,58 (dezesesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;  
[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

*Amato*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROG	
FORMA	103
TERMINA	4

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

[...]

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*


*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 16.058,58 (dezesesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 29 de Janeiro de 2020.

  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	104
RUBRICA	df

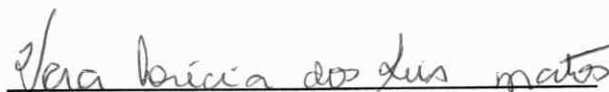
A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Nesta,

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 030102/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 29 de Janeiro de 2020.

  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC	
FOLHA	105
RUBRICA	#

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, importando no valor de R\$ 16.058,58 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Coroatá - Maranhão, em 30 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 106
RUBRICA H

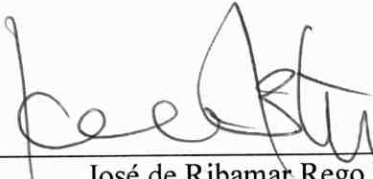
A empresa  
SS Comércio, Informática e Representações EIRELI.  
CNPJ nº 07.336.137/0001-60.  
Situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.


Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Coroatá - MA, 30 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Ciente em 30 de Jan de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
SS Comércio, Informática e Representações EIRELI  
CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60  
Sidcley Silva Oliveira  
RG nº 1865932-SSP/PI  
CPF nº 622.768.403-15



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	107
FOLHA	
RUBRICA	H

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013101/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, a seguir denominada contratante, e a SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 030102/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	V. Unt	V. Total
------	-----------	------	-------	------	--------	----------



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M. PROC	D30102/2020
FOLHA	108
RUBRICA	#

1	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 18.5 LED - CONFIGURAÇÃO: Monitor 18,5, Processadores Intel® Core i3 ou similar, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel ou similar, HD 500 GB, SATA 2, Velocidade do Processador Intel Core i3 ou similar 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW, Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira=4xUSB 2.0/2 x PS/2/10/100Mbps, Fast Ethernet.	Kit	ledship	1	1.989,00	1.989,00
2	NOTEBOOK CORE I3/4GB/500GB/TELA, mínimo, 15,6 Processador Intel® Core i3 ou similar, Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB, Sistema Operacional Windows (64 BITS), Placa de Vídeo Compartilhada (On-board) Marca do Processador Intel ou similar Características Principais Bluetooth, Câmera, HDMI Tela mínimo, 15,6. Placa de Rede 802.11 B/G/N Webcam Sim, Mouse Touchpad Conexões 1 USB 3.0 e 1 USB 2.0.	Und.	positivo	1	2.599,00	2.599,00
3	ESTABILIZADOR 1000VA Características: Especificações técnicas: - Micro processado True RMS - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002 - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Rendimento > ou = 92%, -Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Não introduz distorção harmônica na saída - Tensão nominal de entrada: 115V/220V (bivolt automático) - Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) - ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V) - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz) - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V - Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006 - Fabricado em plástico antichama (ABS) - 5 (monovolt) e 10 (bivolt) estágios de estabilização - Certificado pelo INMETRO/TÜV - Porta fusível externo.	Und.	bmi	1	769,00	769,00
4	Impressora multifuncional brother dcp-l5652, duplex, com wi-fi integrado, entrada USB,	Und.	brother	1	3.899,00	3.899,00
5	Impressora multifuncional, com tanque de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, Bivolt (127V e 220V).	Und.	epson	1	1.299,00	1.299,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	109
RUBRICA	dl

Valor Total:	10.555,00
--------------	-----------

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CONTRATANTE**, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Entregar os equipamentos e suprimentos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e suprimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.	030102/2020
FOLHA	110
RUBRICA	dl

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	111
PUBLICA	11

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos e suprimentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos e suprimentos, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e suprimentos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.	030102/2020
PROG.	112
FOLHA	
RUBRICA	#

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos equipamentos e suprimentos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 113

9.3. Serão aceitos os equipamentos e suprimentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação preliminar dos equipamentos e suprimentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROCC.	
FOLHA	114
TURBICA	#

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da CONTRATADA e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	115
RUBRICA	4

cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	116
RUBRICA	#

Coroatá - Maranhão, 31 de Janeiro de 2020.

**Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão**  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA  
CONTRATANTE

**SS Comércio, Informática e Representações EIRELI**  
CNPJ: 07.336.137/0001-60  
Sidcley Silva Oliveira  
CPF: 622.768.403-15  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº 825.634.893-40

CPF nº 918.228.153-04



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC	
FOLHA	117
TURMAS	#

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013101/2020.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2020.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

CMC	030102/2020
PROCC	118
FOLHA	df
RUBRICA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI**  
CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

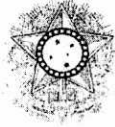
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:50:10 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>  
Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **EF85.AF00.563D.6BD2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

CMC	030102/2020
PROC.	119
FOLHA	
RUBRICA	Ⓢ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.336.137/0001-60

Certidão n°: 191542329/2019

Expedição: 10/12/2019, às 10:06:41

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.336.137/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	120
RUBRICA	dl

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 001087/20                      **Data da**                      08/01/2020 09:45:39

**Inscrição Estadual:** 122407814              **CPF/CNPJ:** 07336137000160

**Razão Social:** SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

**Endereço:**              RUA NOVA, 615 CEP: 65415000

**Telefone:**              null                      **Município:** COROATA                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	121
RUBRICA	4

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 092110/19

Data da

13/11/2019 08:22:33

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

Endereço: RUA NOVA, 615 CEP: 65415000

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

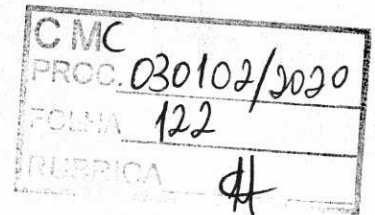
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/12/2019 10:09:52



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
Nº 000265/2019

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO	R. NOVA, 615, CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº N°010959/2019 é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a pessoa inscrita sob o CNPJ CNPJ 07.336.137/0001-60, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF  
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:26:07 hs do dia 10 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
COROATA - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: VKCP02191210



*Ante Magalhães Silva*  
Superintendente de Arrecadação Tributária  
Portaria 137 / 2019 Nomeação



CMC	030102/2020
PROC.	123
FOLHA	
RUBRICA	#

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000190/2019**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
**ENDEREÇO** R. NOVA, Nº 615, CENTRO - COROATA, 65415-000  
**INSC. MUNICIPAL** 210360407336137000160  
**CPF/CNPJ** 07.336.137/0001-60  
**ATIVIDADE** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendencias em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 010959

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 09:27:13 hs do dia 10 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: EODCPP191210.



*Anto Magalhães Silva*  
Superintendente de Arrecadação Tributária  
Portaria 137/2019 Nomeação

Voltar

Imprimir

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	124
RUBRICA	#

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.336.137/0001-60  
**Razão Social:** SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI  
**Endereço:** RUA NOVA 615 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2020 a 06/02/2020

**Certificação Número:** 2020010801511154663005

Informação obtida em 08/01/2020 09:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 125
RUBRICA <i>df</i>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 001/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

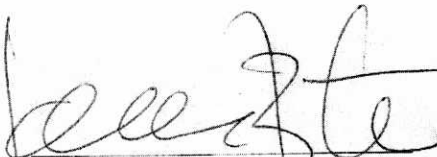
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 018.343.093-01 e RG nº 018907402001-6 SSP/MA, para exercer o Cargo de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Coroatá para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

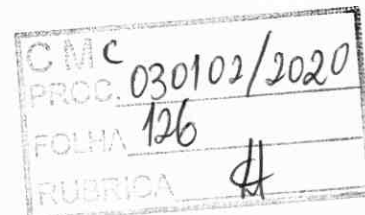
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

  
José Ribamar Rego Bulhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023101/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, a seguir denominada contratante, e a SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 030102/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

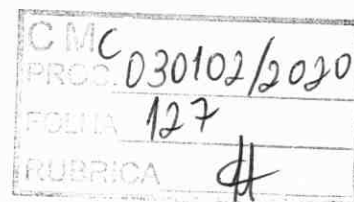
#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 5.503,58 (cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	HD 500GB/7.500 RPM serial sata.	Und.	seagate	1	360,00	360,00
2	ADAPTADOR USB wireless WBN900-Veloc. Até 150MBPS.	Und.	tp-link	3	89,90	269,70



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



3	Cabo USB A/B clone - 1,80M Para impressoras.	Und.	clone	2	19,00	38,00
4	Conector P/ cabo de rede RJ45.	Und.	rj	10	2,00	20,00
5	Filtro de Linha 6 tomadas.	Und.	emplac	1	48,00	48,00
6	Memoria 4 GB DDR 3 para computador 1333 MHZ.	Und.	corsair	2	220,00	440,00
7	Mouse – USB.	Und.	bright	2	16,00	32,00
8	Pen drive 32 GB.	Und.	multilaser	8	61,00	488,00
9	Transformador BMI 1500va	Und.	bmi	1	330,00	330,00
10	Cartucho de cilindro brother dr3442	Und.	brother	3	250,00	750,00
11	Toner brother tn3442	Und.	brother	5	260,00	1.300,00
12	Toner HP226A	Und.	hp	5	159,00	795,00
13	Switch 8 portas.	Und.	tp-link	1	99,00	99,00
14	Fonte atx 200w.	Und.	c3 tech	1	119,90	119,90
15	Roteador wireless 300 MBPS.	Und.	tp-link	1	198,00	198,00
16	Cabo de Força para computador, cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3x0,75mm Comprimento: 1.5 metros.	Und.	empire	2	15,00	30,00
17	Antivírus kaspersk Internet Securty.	Und.	kaspersk	2	55,00	110,00
18	Teclado USB - ABNT2.	Und.	logitech	2	37,99	75,98
Valor Total:						5.503,58

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CONTRATANTE**, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo  
ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá  
UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Material de Consumo 3.3.90.30.00

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	030102/2020
FOLHA	128
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Entregar os equipamentos e suprimentos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e suprimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	129
FOLIO	
RUBRICA	H

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos e suprimentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos e suprimentos, dentro das normas do Termo de Referência.

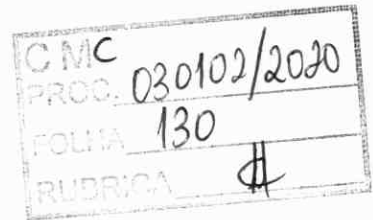
7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e suprimentos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	131
RUBRICA	4

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O fornecimento dos equipamentos e suprimentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos equipamentos e suprimentos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os equipamentos e suprimentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação preliminar dos equipamentos e suprimentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 132
DATA 11/05/2020

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da CONTRATADA e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	030102/2020
PROC.	133
FOLHA	
DISSERCA	H

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

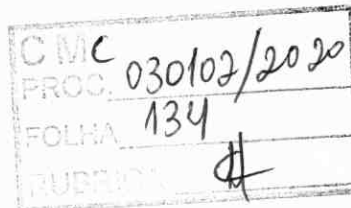
12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.


12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

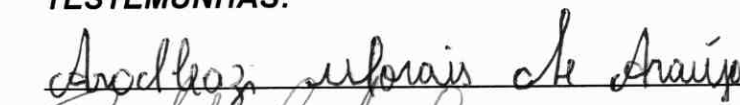
13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

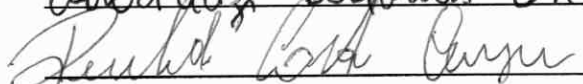
Coroatá - Maranhão, 31 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão**  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SS Comércio, Informática e Representações EIRELI**  
CNPJ: 07.336.137/0001-60  
Sidley Silva Oliveira  
CPF: 622.768.403-15  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 825634893-40

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 918.228.153-04





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 030102/2020
FOLHA 135
CL

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023101/2020.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.503,58 (cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Material de Consumo 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2020.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

CMC	030102/2020
PROC	
FOLHA	136
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI**  
 CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:10 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **EF85.AF00.563D.6BD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMC	030102/2020
PROC.	137
FOLHA	
RUBRICA	#

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.336.137/0001-60

Certidão n°: 191542329/2019

Expedição: 10/12/2019, às 10:06:41

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.336.137/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	138
SECRETARIA	df

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 001087/20

Data da

08/01/2020 09:45:39

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

Endereço: RUA NOVA, 615 CEP: 65415000

Telefone: null

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/01/2020 09:45:39



CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	139
RUBRICA	J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 092110/19

Data da

13/11/2019 08:22:33

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

Endereço: RUA NOVA, 615 CEP: 65415000

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

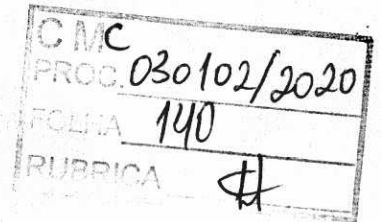
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/12/2019 10:09:52



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
Nº 000265/2019

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO	R. NOVA, 615, , CENTRO. COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº010959/2019** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.336.137/0001-60**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 09:26:07 hs do dia 10 de Dezembro de 2019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VKCP02191210**.



*Anto Magalhães Silva*  
Superintendente de Arrecadação Tributária  
Portaria 1271/2019 Nomeação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	141
RUBRICA	4

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº 000190/2019**

### **DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
<b>ENDEREÇO</b>	R. NOVA, Nº 615, CENTRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360407336137000160
<b>CPF/CNPJ</b>	07.336.137/0001-60
<b>ATIVIDADE</b>	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 010959

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:27:13 hs do dia 10 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **E0DCPP191210**



*Anto Magalhães Filho*  
Superintendente de Arrecadação Tributária  
Portaria 137/2019 Nomeação

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	142
RUBRICA	#

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.336.137/0001-60  
**Razão Social:** SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI  
**Endereço:** RUA NOVA 615 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2020 a 06/02/2020

**Certificação Número:** 2020010801511154663005

Informação obtida em 08/01/2020 09:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CMC	030102/2020
PROC.	
FOLHA	143
ASSINADA	#



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 001/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

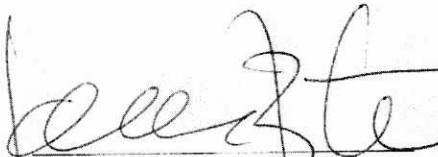
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 018.343.093-01 e RG nº 018907402001-6 SSP/MA, para exercer o Cargo de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Coroatá para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



Rua Simplício Moreira 1185, Centro – Imperatriz – MA – Imperatriz – MA, e na página <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>.  
Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado – Pregoeira

### CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, importando no valor de R\$ 16.058,58 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Coroatá - Maranhão, em 30 de Janeiro de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020. Aviso de licitação** a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 10/03/2020 às 10:00 horas, fará licitação para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender a demanda da câmara municipal** na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço. Os interessados deverão procurar à sede da Câmara Municipal, na Av. João XXII, s/n, Bairro Centro Alto Alegre do Pindaré -MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 30,00 (Trinta reais); feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E outras informações das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Alto Alegre do Pindaré - Ma, 18 de fevereiro de 2020. Sra. Marivalda Paulino Quirino – Presidente da CPL Comissão Permanente de Licitação.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 009/2019-TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada às 10:00 horas do dia 24 de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), **aquisição de limpeza e consumo, expediente e copa e cozinha para câmara municipal**, conforme anexos do Edital, a empresa **T B A BOGEA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor **total de R\$ 51.187,86 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Seis centavos)**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de Janeiro de 2020 - RIVALDO PEREIRA SANTOS, CPF Nº 002.646.197-81 - Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 010/2019-TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada às 10:30 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet**, conforme anexos do Edital, a empresa **SOFTNET COMUNICAÇÕES EIRELI**, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de **R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de Janeiro de 2020 - RIVALDO PEREIRA SANTOS, CPF Nº 002.646.197-81 - Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - CPL.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 001/2020 - CPL, que teve como objetivo: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento e manutenção da frota de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Carolina, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pelo Pregão Presencial 001/2020 - CPL foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE** obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, vencedora do ITEM I, no valor de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), ITEM II, no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais), totalizando o valor de R\$ 51.452,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). E assim sendo, proclamamos a Empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA** no valor total de R\$ 51.452,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Carolina, 31 de janeiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - CPL.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 002/2020 - CPL, que teve como objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade destinados à divulgações dos atos oficiais e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carolina - MA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pelo Pregão Presencial 002/2020 - CPL foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL** obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa **JOCELANDIA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, vencedora no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). E assim sendo, proclamamos a Empresa **JOCELANDIA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, vencedora no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Carolina-MA, 31 de janeiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro.

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CPL.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 003/2020 - CPL, que teve como objetivo: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, limpeza, cantina, utensílios domésticos e gêneros alimentícios para atender às necessidades Câmara Municipal de Carolina, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pelo Pregão Presencial 003/2020 - CPL foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE** obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa **H. P. LIMA MERCANTIL - ME**, vencedora no LOTE I, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), LOTE II, no valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), LOTE III, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), LOTE IV, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). E assim sendo, proclamamos a Empresa **H. P. LIMA MERCANTIL - ME**, vencedora do LOTE I, II, III, e IV, totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Carolina-MA, 31 de janeiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro.



C.M.C.  
PROC. 030102/2020  
149  
#

**rios/Contratante:** o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, CPF 023.836.653-71. **Contratado:** AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S. **CNPJ/Contratado:** 11.254.307/0001-35. **Signatário (s) /Contratado:** Sócio Sênior, o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 193.602.664-34. **Objeto:** contratação de serviços de prestação de serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis anuais relativas aos exercícios 2018 e 2019, com escopo na avaliação sobre os controles internos, revisão da escrituração contábil fiscal (ECF) e revisão da escrituração contábil digital (ECD) e Auditoria Tributária dos exercícios 2013 a 2018. **Valor global do contrato:** R\$ 150.958,82 (cento e cinquenta mil e noventa e cinco reais e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.  **Dotação Orçamentária:** Disponibilidade Financeira e Orçamentária da EMAP: fonte 227 – empresas estatais – Serviços de terceiros PJ – Consultoria Geral e Auditoria, para os exercícios financeiros de 2019/2020.  **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei nº 13.303/2016, Art. 32, IV e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 6º, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1250/2019, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019. **Data da assinatura:** 14/02/2020.  **Publique-se.** São Luís, 18 de Fevereiro de 2020.  **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2020 – PROCON/MA PROCESSO: Nº 223196/2019-PROCON/MA PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a empresa L H DURANS PINHEIRO- EPP, CNPJ Nº 12.532.115/0001-06. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Água Mineral natural, sem gás, em garrafas de 20 Litros para suprir as necessidades do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor, nos endereços a serem especificados na Ordem de Serviço, os quais deverão ser entregues conforme os termos deste Contrato e em conformidade com especificações, prazos e quantidades constantes no Termo de Referência.  **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente contrato, independente da transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2020- PROCON/MA, Termo de Referência e Propostas de Preços da CONTRATADA.  **VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil, setecentos reais), correspondente ao Lote VII.  **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 540202- INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR/ SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL/ SUBAÇÃO: 001048- MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE DE RECURSOS: 0101- RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO/ NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.  **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993.  **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência entrará em vigor na data da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2020.  **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020.  **ASSINATURAS:** ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 – Presidente do PROCON/MA, LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO, CPF: 224.559.303-00 – L H DURANS PINHEIRO- EPP.  **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013101/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60.  **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2020,  **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018,  **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais),  **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.  **PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIO:** Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE.  **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023101/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60.  **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2020,  **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018,  **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.503,58 (cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos),  **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.  **PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Material de Consumo 3.3.90.30.00. SIGNATÁRIO:** Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE.  **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020. Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME e a empresa JOSE REZENDE DA SILVA-ME, CNPJ: 00.374.475/0001-48.  **ESPÉCIE:** Termo de Contrato.  **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.  **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 (onze) meses.  **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020.  **VALOR:** R\$ 150.530,20 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).  **DO PAGAMENTO:** será realizado mediante apresentação das notas fiscais, atestando os fornecimentos, a fim de que seja efetuado o pagamento.  **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – CÂMARA, 10 - CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Elias José Ribeiro Conceição. Presidente da Câmara Municipal.



**rios/Contratante:** o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, CPF 023.836.653-71. **Contratado: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S. CNPJ/Contratado:** 11.254.307/0001-35. **Signatário (s) /Contratado:** Sócio Sênior, o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 193.602.664-34. **Objeto:** contratação de serviços de prestação de serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis anuais relativas aos exercícios 2018 e 2019, com escopo na avaliação sobre os controles internos, revisão da escrituração contábil fiscal (ECF) e revisão da escrituração contábil digital (ECD) e Auditoria Tributária dos exercícios 2013 a 2018. **Valor global do contrato:** R\$ 150.958,82 (cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.  **Dotação Orçamentária:** Disponibilidade Financeira e Orçamentária da EMAP: fonte 227 – empresas estatais – Serviços de terceiros PJ – Consultoria Geral e Auditoria, para os exercícios financeiros de 2019/2020.  **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei nº 13.303/2016, Art. 32, IV e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 6º, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1250/2019, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019. **Data da assinatura:** 14/02/2020.  **Publique-se.** São Luís, 18 de Fevereiro de 2020.  **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

**RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2020 – PROCON/MA PROCESSO: Nº 223196/2019-PROCON/MA PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a empresa L H DURANS PINHEIRO- EPP, CNPJ Nº 12.532.115/0001-06. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Água Mineral natural, sem gás, em garrafas de 20 Litros para suprir as necessidades do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor, nos endereços a serem especificados na Ordem de Serviço, os quais deverão ser entregues conforme os termos deste Contrato e em conformidade com especificações, prazos e quantidades constantes no Termo de Referência.  **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente contrato, independente da transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2020- PROCON/MA, Termo de Referência e Propostas de Preços da CONTRATADA.  **VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil, setecentos reais), correspondente ao Lote VII.  **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 540202- INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR/ SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL/ SUBAÇÃO: 001048- MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE DE RECURSOS: 0101- RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO/ NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.  **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993.  **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência entrará em vigor na data da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2020.  **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020.  **ASSINATURAS:** ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 – Presidente do PROCON/MA, LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO, CPF: 224.559.303-00 – L H DURANS PINHEIRO- EPP.  **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON MA

### CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013101/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIO:** Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023101/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa SS Comércio, Informática e Representações EIRELI, situada na Rua Nova, nº 615, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.503,58 (cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Material de Consumo 3.3.90.30.00. SIGNATÁRIO:** Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador do RG nº 1865932-SSP/PI e do CPF nº 622.768.403-15, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 31 de Janeiro de 2020.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020. Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME e a empresa JOSE REZENDE DA SILVA-ME, CNPJ: 00.374.475/0001-48. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.  **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 (onze) meses.  **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020.  **VALOR:** R\$ 150.530,20 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).  **DO PAGAMENTO:** será realizado mediante apresentação das notas fiscais, atestando os fornecimentos, a fim de que seja efetuado o pagamento.  **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – CÂMARA, 10 - CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Elias José Ribeiro Conceição. Presidente da Câmara Municipal.